



Novos números para vítimas de violência doméstica

Conteúdo

Como requisitar um novo número	1
Alteração do nome no cartão	3
Fornecimento de evidência necessária	3
Bloqueio do acesso a seu registro	3
Como entrar em contato com o Seguro Social	3

Qualquer pessoa pode ser vítima de violência doméstica. Se você for vítima de violência familiar, assédio, abuso ou situações de risco de vida, a Seguridade Social pode ajudá-lo(a).

Campanhas de conscientização pública salientam a importância de as vítimas desenvolverem planos de segurança que incluam a obtenção de documentos pessoais e escolher um lugar seguro para onde possam ir. Às vezes, a melhor maneira de escapar de um abusador e reduzir o risco de mais violência é mudando e criando uma nova identidade. Na sequência destas mudanças, pode ser também útil obter um novo número de Seguridade Social.

Embora a Seguridade Social não atribua rotineiramente novos números, novos números podem ser fornecidos quando a evidência mostra que você está sendo assediado(a) ou abusado(a) ou se sua vida estiver em perigo.

Requisitar um novo número é uma grande decisão. Sua capacidade de interagir com órgãos federais e estaduais, empregadores e

outros pode ser afetada porque seus registros financeiro, médico, de emprego e outros estarão sob seu antigo número de Seguridade Social e nome (caso mude de nome). Se for mudar de nome, deve fazê-lo antes de requisitar um novo número.

Como requisitar um novo número

A requisição deve ser feita pessoalmente em qualquer escritório da Seguridade Social. Ajudaremos a preencher uma declaração explicando o motivo da necessidade de um novo número e um formulário de requisição de um novo número. Além disso, você deve apresentar:

- Evidências documentando o assédio, abuso ou condição de perigo de vida;
- Seu número de Seguridade Social atual;
- Documentos comprovativos estabelecendo:
 - Cidadania americana ou status de imigração com autorização para trabalho;
 - Idade; e
 - Identidade.

- Comprovante de mudança de nome legal caso tenha mudado de nome.

Além disso, precisamos de documentos que mostram que tem a custódia dos filhos para os quais está solicitando novos números e documentação comprovando cidadania dos EUA, idades e identidades.

Todos os documentos devem ser originais ou cópias certificadas pelo órgão emissor. Não podemos aceitar fotocópias nem cópias autenticadas por notários públicos. Podemos usar o mesmo documento para duas finalidades. Por exemplo, podemos usar o passaporte dos EUA como comprovante de cidadania e identidade. Ou podemos usar a certidão de nascimento como comprovante de idade e de cidadania dos EUA. Entretanto, é preciso fornecer pelo menos dois documentos distintos.

Enviaremos pelo correio o número e o cartão assim que tivermos todas as informações e que os documentos tiverem sido verificados junto aos órgãos emissores.

Status de cidadania ou de imigração

Um cidadão dos EUA; ou Podemos aceitar apenas determinados documentos como comprovante de cidadania dos E.U.A. Estes incluem certidão de nascimento dos EUA ou passaporte dos EUA.

Não cidadão: Para provar seu status de imigração dos Estados Unidos, devemos receber o documento de imigração atual, como o I-94, *Registro de Chegada / Partida*, mostrando uma classe de admissão com autorização para trabalho, ou o Formulário I-766, *Documento de Autorização de Emprego* (EAD, autorização de trabalho do DHS). Se for um estudante com visto F-1 ou M-1, também deve apresentar o Formulário I-20, *Certificado de elegibilidade para o status de estudante não-imigrante*. Se for um visitante em intercâmbio com visto J-1 ou J-2, deve apresentar o formulário DS-2019, *Certificado de elegibilidade para status de intercambista*.

Idade

Nascido nos EUA: Deve apresentar certidão de nascimento, se tiver. Se não tiver uma certidão de nascimento, poderemos aceitar:

- Registro religioso emitido antes da idade de cinco anos indicando a data de nascimento;
- Registro de nascimento de um hospital dos EUA;
- Passaporte dos EUA.

Nascido no exterior: Deve apresentar certidão de nascimento estrangeira, se tiver, ou deve obtê-la no prazo de 10 dias úteis. Se não for possível obter uma, poderemos aceitar:

- Passaporte estrangeiro;
- Formulário I-551, *Cartão de Residente Permanente*;
- Formulário I-766, Documento de Autorização de Emprego, (EAD, autorização de trabalho do DHS); ou
- Formulário I-94 *Registro de Chegada / Partida*.

Identidade

Podemos aceitar apenas determinados documentos como comprovante de identidade. Um documento aceitável deve ser atual (não estar fora da validade) e indicar o nome, informações de identificação e, de preferência, uma fotografia recente.

Cidadão dos EUA: A Seguridade Social pedirá a carteira de habilitação dos Estados Unidos, a carteira de identidade de não motorista emitida por um órgão estatal dos Estados Unidos ou um passaporte dos Estados Unidos como comprovante. Caso não tenha os documentos específicos pedidos, será necessário fornecer outros documentos, incluindo:

- Certificado de Naturalização;
- Certificado de cidadania dos EUA;
- Cartão de identidade de funcionário;
- Carteira de estudante;

- Cartão de seguro saúde (não o cartão do Medicare); ou
- Carteira de identidade militar dos Estados Unidos.

Não cidadão: A Seguridade Social solitará documentos atuais de imigração dos EUA. Os documentos aceitos para imigração são:

- Formulário I-551, *Cartão de Residente Permanente*;
- Formulário I-94, *Registro de Chegada / Partida* com passaporte estrangeiro válido; ou
- Formulário I-766, *Documento de Autorização de Emprego*, (EAD, autorização de trabalho do DHS).

Alteração do nome no cartão

Aceitamos apenas documento de mudança de nome legal aprovado pelo tribunal apoiando a mudança de nome solicitado.

Fornecimento de evidência necessária

A melhor evidência de abuso vem de terceiros, como a polícia ou pessoal médico, e descreve a natureza e a extensão do assédio, abuso ou condição de perigo de vida. Outras provas podem incluir ordens de restrição judiciais e cartas de albergues, familiares, amigos, conselheiros ou outros que tenham conhecimento da violência doméstica ou abuso. Ajudaremos a obter todas as evidências adicionais necessárias.

Bloqueio do acesso a seu registro

Pode optar por bloquear o acesso eletrônico ao seu registro da Seguridade Social. Neste caso, ninguém, nem mesmo você, poderá obter ou alterar suas informações pessoais on-line ou por meio do nosso serviço telefônico automatizado. Caso tenha bloqueado o acesso a seu registro e mude de idéia, pode entrar em contato com a Seguridade Social e solicitar o desbloqueio.

Acesse www.socialsecurity.gov/blockaccess para bloquear o acesso eletrônico ao seu registro pessoal.

Como entrar em contato com o Seguro Social

Existem várias formas de contactar o Seguro Social, incluindo on-line, por telefone e pessoalmente. Estamos aqui para responder suas perguntas e para lhe servir. Por mais de 80 anos, o Seguro Social tem ajudado seguro hoje e amanhã, proporcionando benefícios e proteção financeira para milhões de pessoas em todo viagem da sua vida.

Visite nosso site

A maneira mais conveniente para realizar negócios com o Seguro Social a partir de qualquer lugar, a qualquer momento, é visitar a www.socialsecurity.gov. No site, poderá:

- Criar a conta *my Social Security* para rever o *Social Security Statement (Extrato do Seguro Social)*, verificar os rendimentos, imprimir uma carta de confirmação de benefícios, alterar as informações de crédito em conta, solicitar uma segunda via do cartão Medicare, obter um segunda cópia do SSA-1099/1042S e muito mais;
- Inscrever-se para receber Extra Help (ajuda adicional) com os custos do plano de medicamentos do Medicare;
- Solicitar benefícios de aposentadoria, invalidez e Medicare;
- Obter cópias de nossas publicações;
- Obter respostas às perguntas mais frequentes; e
- E muito mais!

Alguns desses serviços estão disponíveis apenas em inglês. Acesse nosso Portal Multilíngue para obter informações em Português. Fornecemos serviços de intérprete gratuitos para ajudá-lo com suas negociações

junto ao Seguro Social. Esses serviços estão disponíveis por telefone ou no escritório do Seguro Social.

Entre em contato conosco

Caso não tenha acesso à internet, oferecemos muitos serviços automatizados por telefone, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Ligue gratuitamente no **1-800-772-1213** ou pelo nosso número TTY, **1-800-325-0778**, em caso de surdez ou deficiência auditiva.

Caso precise falar com uma pessoa, podemos responder às suas chamadas das 7h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira. Pedimos paciência durante períodos de maior movimento, pois pode ter uma taxa maior do que usual de sinais de ocupado e tempos de espera mais longos para falar conosco. Teremos muito prazer em atendê-lo.

National Domestic Violence Hotline

1-800-799-SAFE (7233)

(TTY) 1-800-787-3224



Securing today
and tomorrow

Social Security Administration
Publication No. 05-10093-PE | August 2017
Novos números para vítimas de violência doméstica
New Numbers for Domestic Violence Victims (Portuguese)
Produced and published at U.S. taxpayer expense
Elaborado e publicado com fundos dos contribuintes tributários dos EUA